



Prefeitura Municipal de Porto Real

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº01/2009
PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Portaria Nº.1.908/ 2009

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 01/2009 – PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO REAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e,

CONSIDERANDO que na forma do inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos;

CONSIDERANDO que na forma do inciso II do artigo 14 da Lei Orgânica do Município, a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO que o cargo de código nº 200 – Guarda Municipal - depende de mais três etapas de caráter eliminatório, em conformidade com o item 1.6 do edital;

CONSIDERANDO que o item 12.1 do edital dispõe que a validade do concurso público é de 2 (dois) anos a partir da data de publicação da sua homologação, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período, à critério da Administração Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o resultado das provas objetivas e das provas de títulos com a respectiva classificação final de todos os cargos em conformidade com o Edital nº 01/2009, regulador do concurso público para o provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Porto Real.

PARAGRAFO ÚNICO: A homologação do resultado para o Cargo de Guarda Municipal fica condicionada a conclusão das etapas restantes.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se às disposições em contrário.

Porto Real -RJ, 08 de setembro de 2009.

JORGESERFIOTIS
Prefeito